



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 11/2021
Decisão : 214/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.5.
Referência : Defesa de Auto de Infração nº 9900050835/2020
Interessado : Virtual Infraestrutura e Energia Ltda

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo arquivamento do Auto de Infração nº 9900050835/2020.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 11, realizada no dia 21 de julho de 2021, apreciando a solicitação de defesa do processo de Auto de Infração nº **9900050835/2020**, formulada pela empresa Virtual Infraestrutura e Energia Ltda, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo arquivamento do auto de infração, cujo parecer transcrevemos: “*O presente processo refere-se à Pessoa Jurídica, com objeto social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194/66, e que não possui registro no Crea, infringindo, desta forma, o artigo 59, da Lei Federal 5.194/66. Considerando que o Auto de Infração nº 9900050835/2020 foi lavrado em 02/12/2020, em desfavor da empresa VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA, por infringência ao artigo 59, da Lei Federal 5.194/66; Considerando que o pagamento da multa aplicada foi efetuado em 30/03/2021; Considerando que o registro da empresa, neste Conselho, foi efetivado em 10/05/2021, após a lavratura do auto; Diante do exposto, considerando que Auto de Infração nº 9900050835/2020 foi pago e regularizado, somos de parecer pelo arquivamento do processo.*” **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator pelo arquivamento do auto de infração acima referenciado. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os (a) senhores (a) Conselheiros (a):** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Jarbas Morant Vieira, Mozart Bandeira Arnaud, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE